

CAPITULO 17

Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER)

Compete ao SIPAER planejar, orientar, coordenar, controlar e executar as atividades de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos conforme disposto no Código Brasileiro de Aeronáutica.

1- Estrutura:

- CENIPA (Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos): Órgão central do SIPAER, com estrutura definida em regulamento e regimento interno próprio. Planejar, gerenciar, coordenar, executar, controlar, orientar, e promover as atividades de prevenção de ocorrências aeronáuticas na aviação civil brasileira e no COMAER, também Planejar, gerenciar, coordenar, executar, controlar, orientar, e promover as atividades de investigação de ocorrências aeronáuticas havidas em território nacional e no exterior
- DPAA (Divisão de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos): Setor pertencente às estruturas do Comando-Geral de Operações Aéreas (COMGAR); do Comando-Geral de Apoio (COMGAP); do Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS) e do Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial (CTA).
- SERIPA (Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos): Organização do COMAER, subordinada ao COMAR (Comandos Aéreos Regionais), em cuja área está sediada e subordinada técnica e operacionalmente, ao CENIPA, tendo sua estrutura definida em regulamento e regimento interno próprio. Orientar, coordenar e apoiar, quando solicitado, as investigações de ocorrências aeronáuticas, no âmbito da Aviação Civil e em sua área de atuação, conduzidas por operador de aeronave civil; administração de aeródromo; fabricante de aeronave, motor ou componente; e/ou prestador de serviço de manutenção. O SERIPA será encarregado das investigações de acidentes de aeronaves civis em geral, exceto aeronaves de transporte aéreo regular, acidentes com aeronaves estrangeiras em território nacional ou acidentes de grande repercussão popular.
- SIPAA (Seção de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos): Setor pertencente às estruturas do COMAR, DIRMAB (Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico) e das FAE (Forças Aéreas). Setor pertencente às estruturas das unidades aéreas, bem como das OM que sejam sede de unidade aérea ou que possuam aeronave orgânica.

2- Acidente e incidente aeronáutico:

- *a) Acidente Aeronáutico:* É toda ocorrência relacionada com a operação de uma aeronave, entre o momento em que uma pessoa nela embarca com intenções de realizar um voo, até o momento em que todas as pessoas tenham dela desembarcado, e durante o qual ocorra:
- Pessoa sofra lesão grave ou morra como resultado de:
 - * estar na aeronave; ou
- * contato direto com qualquer parte da aeronave, incluindo aquelas que dela tenham se desprendido;
- * submetida à exposição direta do sopro da hélice, rotor ou escapamento de jato, ou às suas consequências.
- A aeronave sofra dano ou falha estrutural que:
- * a fete a dversamente a resistência estrutural, o seu desempenho ou as suas características de voo; e
- * normalmente exija a realização de grande reparo ou a substituição do componente afetado.
- A aeronave seja considerada desaparecida ou completamente inacessível.
- *b) Incidente Aeronáutico:* É toda ocorrência associada à operação de uma aeronave, que não chegue a se caracterizar como acidente aeronáutico, mas que afete ou possa afetar sua segurança de operação.
- C) Incidente Aeronáutico Grave: Incidente aeronáutico envolvendo circunstâncias que indiquem que houve elevado risco de acidente relacionado à

operação de uma aeronave que, no caso de aeronave tripulada, ocorre entre o momento em que uma pessoa nela embarca, com a intenção de realizar um voo, até o momento em que todas as pessoas tenham dela desembarcado.

- D) Incidente de Tráfego Aéreo: Toda ocorrência, envolvendo tráfego aéreo, que constitua risco para as aeronaves, relacionado com:
- a) facilidades situação em que a falha de alguma instalação de infraestrutura de navegação aérea tenha causado dificuldades operacionais;
- b) procedimentos situação em que houve dificuldades operacionais por procedimentos falhos, ou pelo não cumprimento dos procedimentos aplicáveis; e
- c) proximidade entre aeronaves (AIRPROX) situação em que a distância entre aeronaves, bem como suas posições relativas e velocidades foram tais que a segurança tenha sido comprometida.
- 3- Investigação SIPAER: As investigações de acidentes ou incidentes aeronáuticos tem como única finalidade, a prevenção de acidentes aeronáuticos através do estabelecimento dos fatores contribuintes presentes, direta ou indiretamente, emitindo recomendações de segurança operacional que possibilitem a ação direta ou tomada de decisões para eliminar os fatores detectados ou a fim de minimizar suas consequências. Não é propósito da investigação SIPAER atribuir culpa ou responsabilidade.
- 4- Fator contribuinte: Ação, omissão, evento, condição ou a combinação destes que, se eliminados, evitados ou ausentes, poderiam ter reduzido a probabilidade de uma ocorrência aeronáutica, ou mitigado a severidade das consequências da ocorrência

aeronáutica. A identificação do fator contribuinte não implica presunção de culpa ou responsabilidade civil ou criminal. Condição, fato, ato ou combinação deles, que aliada a outras ou em sequência ou consequência, conduz à ocorrência de um acidente ou incidente aeronáutico, uma ocorrência de solo, ou que contribui para o agravamento de suas consequências. Classificam-se em Fatores Humanos ou em Fatores Materiais, de acordo com a abordagem da segurança operacional.

- *a) Fatores humanos:* abordagem da segurança operacional que se refere ao complexo biológico do ser humano, compreendendo:
- Aspecto médico: área dos fatores humanos onde há o envolvimento de conhecimentos médicos e fisiológicos que são pesquisados para definir a presença de variáveis desta natureza e sua participação nos eventos.
- Aspecto psicológico: é a participação de variáveis psicológicas individuais, psicossociais ou organizacionais no desempenho da pessoa envolvida.
- Aspecto operacional: refere-se ao desempenho do ser humano em atividades diretamente relacionadas ao voo.
- b) Fatores materiais: abordagem da segurança operacional que se refere à aeronave, incluindo seus componentes, equipamentos e sistemas de tecnologia da informação empregados no controle do espaço aéreo, nos seus aspectos de projeto, fabricação, manuseio do material e falhas não relacionadas à serviço de manutenção.

- A Investigação SIPAER é o processo referente a uma ocorrência aeronáutica, conduzido com o propósito de prevenir acidentes e que compreende a coleta e a análise das informações, a elaboração de conclusões, incluindo a identificação dos fatores contribuintes e, quando apropriado, a emissão de recomendações de segurança.
- *a) RELIN Incidente:* documento formal, resultado da coleta e análise de fatos, dados e circunstâncias relacionadas a um incidente aeronáutico. Apresenta a conclusão da ocorrência e as recomendações de segurança.
- *b) RELOS Ocorrência de Solo:* resultado da coleta e análise de fatos, dados e circunstâncias relacionados a uma ocorrência de solo. Apresenta a conclusão da ocorrência e as recomendações de segurança.
- c) RP Preliminar: destinado ao registro e à divulgação de informações preliminares a respeito das circunstâncias de ocorrência de um acidente aeronáutico.
- d) RELIAA Investigação de Acidente Aeronáutico: resultado da coleta e análise de fatos, dados e circunstâncias relacionados a um acidente aeronáutico. Apresenta a conclusão da ocorrência e as recomendações de segurança.
- e) RF Final: destinado a divulgar a conclusão oficial do Comando da Aeronáutica e as recomendações de segurança relativas a um acidente aeronáutico. É emitido pelo Chefe do Estado Maior da Aeronáutica.

5- Relatórios: